



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.349/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA; ESTADO DO PARÁ Aprova e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:


ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **DOAR** um terreno Urbano , pertencente ao Patrimônio Municipal a **MARIA LECI SOUSA LIMA**, localizado na Rua Bruno Juarez Correa nº 553 (18ª) Bairro da Bela Vista, Lote 15, Quadra 109, medindo 08,00 metros de frente, lado direito 28,00 metros, lado esquerdo 28,00 metros e fundo 08,00 metros, perfazendo uma área total de 224,00 m² (DUZENDOS E VINTE E QUATRO METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

FRENTE: Rua Bruno Juarez Correa (18ª) nº 553. B.B.Vista
L.DIREITO: Expedita Sousa Olivera
L. ESQUERDO: Lenosia Abreu
FUNDOS: José Oliveira

ART. 2º - A presente **DOAÇÃO**; será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1201/94, de 29 de março de 1994.

ART. 3º - Na Escritura Pública de Doação, deverá obrigatoriamente constar na cláusula de reversão do imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA; ESTADO DO PARÁ, em 26 de junho de 1996.


WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE
Prefeito Municipal